



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01010001/17**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2017-191201**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, situada na Praça Antônio Malato Nº. 30, CEP: 68830-000, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP**, com a finalidade de selecionar propostas para a **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS)**, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE PONTA DE PEDRAS, DE FORMA PARCELADA, cujas especificações detalhadas encontram-se em ANEXO I, acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei n.º 8.078, de 11.09.90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

A abertura desta Licitação ocorrerá **no dia 03 de Janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas**, na sala de reuniões, nesta Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados com o Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação, mediante apresentação do DAM, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou gratuitamente pelo site <http://pontadepedras.pa.gov.br/licitacao.php>. É necessário que seja informado o CNPJ da empresa ao pregoeiro para efeito de cadastro e formulação da planilha em Excel, via e-mail - [licitapmpp@gmail.com](mailto:licitapmpp@gmail.com), para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações, relativas ao procedimento, daqueles interessados que não confirmarem pelos meios expostos a retirada do Edital. **Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone (91) 98559-4895.**

Ponta de Pedras - Pará, 20 de Dezembro de 2017.

**Jorge Lisboa Souza do Mar**  
**Pregoeiro**

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**EDITAL**  
**PREG O PRESENCIAL SRP N  25**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  01010001/17**  
**PROCESSO LICITATORIO N  9/2017-191201**

Torna-se p blico, para conhecimento dos interessados, que o Munic pio de PONTA DE PEDRAS atrav s do(a) Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, realizar  licita o para REGISTRO DE PRE OS, na modalidade PREG O, na forma PRESENCIAL, do tipo menor pre o, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto n  7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei n.  8.078, de 11.09.90, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO E IN CIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTA O**

**DATA DE ABERTURA: 03/01/2018**

**HOR RIO DE ABERTURA: 10h00min**

**HOR RIO DE CREDENCIAMENTO: 09h00min**

**LOCAL DA SESS O P BLICA:** Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, situada na Pra a Ant nio Malato N . 30, Centro, Ponta de Pedras-Par , CEP: 68.830-000.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licita o   A CONSTITUI O DE REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI RIO DE ESCRIT RIO EM GERAL, REFRIGERA OES, ELETROELETR NICOS E UTENS LIOS DOM STICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES B SICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE PONTA DE PEDRAS, DE FORMA PARCELADA, conforme condi oes, quantidades e exig ncias estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licita o ser  dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Refer ncia, facultando-se ao licitante a participa o em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO  RG O GERENCIADOR E  RG OS PARTICIPANTES**

**2.1.** Este Registro de Pre os ser  gerenciado pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

**2.2.** S o participantes os seguintes as seguintes secretarias e fundos:

Gabinete do Prefeito, Secretaria de administra o, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educa o, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Sa de, Sec.de Assist ncia e Promo o Social, Secretaria de Finan as

**3. DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

**3.1.** A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica que n o tenha participado do certame licit torio, mediante anu ncia do  rg o gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi oes e as regras estabelecidas na Lei n  8.666, de 1993 e neste edital.

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem (100%) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento será realizado a partir das 09h00min na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

**4.1.2.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**4.2.** Entende-se por documento credencial:

**4.2.1.** Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.2.2.** Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

**4.3.** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.4.1.** As proponentes poderão informar os dados como CPF, RG, ENDEREÇO dos representantes e procuradores até o dia do certame para efeito de cadastro no sistema (ASPEC), visando a celeridade dos procedimentos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**4.5.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

**4.5.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA HABILITAÇÃO.

**5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**5.3.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.3.4.** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**5.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**5.4.** A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei.

**5.4.1.** A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

## **6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a"), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 25 LICITAÇÃO Nº 9/2017-191201  
ENVELOPE PROPOSTA  
EMPRESA CNPJ

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 25 LICITAÇÃO Nº 9/2017-191201  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA CNPJ



## **7. DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA**

**7.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante legal, fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, além de conter:

**7.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

**7.1.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**7.1.3.** Preço unitário POR ITEM, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**7.1.3.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**7.1.4.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

**7.1.4.** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

**7.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**7.1.7.** Apresentar o arquivo em Excel dos itens (PENDRIVE/CD) em conformidade com sua proposta, tendo em vista o princípio da celeridade.

**7.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**8.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**8.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.4.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8.4.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

## **9. DA FASE DE LANCES**

**9.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.1.1.** O lance deverá ser ofertado preço unitário.

**9.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**9.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.4.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.5.** Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.6.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

**9.7.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.8.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poder  negociar com o licitante para que seja obtido melhor pre o, observado o crit rio de julgamento, n o se admitindo negociar condi oes diferentes daquelas previstas neste Edital.

**9.9.** Ap s a negocia o do pre o, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita o da proposta.

## **10. DA ACEITA O DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verifica o de poss vel empate, o Pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   compatibilidade do pre o em rela o ao valor estimado para a contrata o e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especifica oes do objeto.

**10.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa f sica dever  incluir, na sua proposta, os percentuais das contribui oes previstas no art. 176 da Instru o Normativa RFB n. 971, de 2009, em raz o do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassifica o.

**10.3.** Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao pre o m ximo fixado ou que apresentar pre o manifestamente inexequ vel.

**10.4.** Considera-se inexequ vel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e s lrios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala oes de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.

**10.5.** O Pregoeiro poder  solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informa oes pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, sob pena de n o aceita o da proposta.

**10.6.** Caso a compatibilidade com as especifica oes demandadas, sobretudo quanto a padr es de qualidade e desempenho, n o possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigir  que o licitante classificad em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de n o aceita o da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (tr s) dias  teis contados da solicita o.

**10.6.1.** No caso de n o haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especifica oes previstas neste Edital, a proposta do licitante ser  recusada.

**10.6.2.** Os exemplares colocados   disposi o da Administra o ser o tratados como prot tipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe t cnica respons vel pela an lise.

**10.6.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificad n o for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisar  a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificad. Seguir-se-  com a verifica o da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, at  a verifica o de uma que atenda  s especifica oes constantes no Termo de Refer ncia.

**10.6.4.** Os licitantes dever o colocar   disposi o da Administra o todas as condi oes



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**10.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.8.** Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.9.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**10.10.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.2.** Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

**11.2.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.2.2.** As cópias não autenticadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Permanente de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura da Licitação.

**11.2.3.** Nenhum documento poderá ser autenticado pelo Pregoeiro e membro de Equipe de Apoio, no ato Credenciamento e abertura da licitação.

**11.3.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**11.3.1.** As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

- a. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);
- b. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

**11.3.2.** A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

**A - Habilitação Jurídica:**

- I. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- III. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- IV. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- V. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VI. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**B - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**III.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;

**IV.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**V.** Ficha de Inscrição Cadastral – FIC;

**VI.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**VII.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**VIII.** O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**- PROVA DE REGULARIDADE OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DESTA LICITAÇÃO, COMO SEGUE:**

**- Para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante; - tributária e não tributária.

**- Para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante.

**C - Qualificação Econômico-Financeira:**

**I.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1 ano da data da sua apresentação;

**II.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**II.a.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**II.b.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**II.c.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**II.d.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

**II.e.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**II.f.** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

**II.g.** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**II.h.** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.** Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em jornal de grande circulação;

Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**b.** Sociedades Limitada (LTDA):

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**d.** Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**e.** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## **D - Qualificação Técnica**

**I.** Apresentação de **ATESTADOS DE FORNECIMENTO ANTERIOR**, dos itens compatíveis com os que estão sendo propostos, em características, quantidades e prazos fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, poderá acompanhar as notas fiscais, vedado a apresentação de atestado genérico. Entenda-se por compatível a comprovação de fornecimento no conjunto dos atestados das quantidades ora licitadas;

**11.4.** A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

**11.5.** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**11.6.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**11.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**11.8.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**11.8.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.8.3.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**11.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**11.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**11.11.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**13.2.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.3.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

**16.2.** A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

### **17. DO PREÇO**

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**17.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**17.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**18.2.** Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

**18.3.** O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almojarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

**18.4.** A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS ou a outro servidor designado para esse fim.

**18.5.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**18.5.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**18.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.7.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.**

**19.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**19.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**19.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**19.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**19.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**19.1.5.** Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

**19.1.6.** Indicar preposto para represent -la durante a execu o do contrato.;

**19.2.** Caber    Contratante:

**19.2.1.** Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;

**19.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;

**19.2.3.** Comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**19.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;

**19.2.5.** Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir da data final do per odo de adimplemento a que se referir, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco, ag ncia e conta corrente indicados pelo contratado.

**20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores n o ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, dever o ser efetuados no prazo de at  5 (cinco) dias  teis, contados da data da apresenta o da Nota Fiscal, nos termos do art. 5 ,   3 , da Lei n  8.666, de 1993.

**20.3.** O pagamento somente ser  autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**20.4.** Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

**20.5.** Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

**20.6.** Antes de cada pagamento   contratada, ser  necess rio comprovar a manuten o das condi es de habilita o exigidas no edital.

**20.7.** Constatando-se a situa o de irregularidade da contratada, ser  providenciada sua advert ncia, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situa o ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da contratante.

**20.8.** N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da contratada, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**20.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**20.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

**20.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**21.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**22.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.5.** Não manter a proposta;

**22.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**22.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.3.1.** Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



conduta do licitante;

**22.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**22.5.** Sanções por atos praticados no decorrer da contratação:

**22.5.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**22.5.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

**22.5.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**22.5.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**22.5.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.5.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município;

**22.5.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**22.6.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**22.6.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**22.6.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**22.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**23.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data designada para abertura da sess o p blica, exclusivamente por meio eletr nico via internet, no endere o indicado no Edital.

**23.5.** As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame.

**23.6.** As respostas  s impugna es e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro ser o entranhados nos autos do processo licitatrio e estar o dispon veis para consulta por qualquer interessado.

#### **24. DAS DISPOSI ES GERAIS**

**24.1.** N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio pelo Pregoeiro.

**24.2.** No julgamento das propostas e da habilita o, o Pregoeiro poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o.

**24.3.** A homologa o do resultado desta licita o n o implicar  direito   contrata o.

**24.4.** As normas disciplinadoras da licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata o.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo licitatrio.

**24.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.

**24.7.** O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o resultar  automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja poss vel o aproveitamento do ato, observados os princ pios da isonomia e do interesse p blico.

**24.8.** Em caso de diverg ncia entre disposi es deste Edital e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, prevalecer  as deste Edital.

**24.9.** Integram este Edital:

**24.9.1.** ANEXO I - Termo de Refer ncia

**24.9.2.** ANEXO II - Modelos de declara es exigidas para habilita o (a, b, c)

**24.9.3.** ANEXO III - Minuta da Ata

**24.9.4.** ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

#### **25. DO FORO**

**25.1.** As quest es decorrentes da execu o deste Instrumento, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PONTA DE PEDRAS - PA, 20 de Dezembro de 2017.

Jorge Lisboa Souza do Mar  
Pregoeiro(a)

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

| PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA  |                             |       |        |         |                    |                 |
|---|-----------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| ANEXO I - Formulário - Proposta de preços   |                             |       |        |         |                    |                 |
| PREGAO PRESENCIAL SRP 25 LICITAÇÃO No: 9/2017-191201  |                             |       |        |         |                    |                 |
| Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras   |                             |       |        |         |                    |                 |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO   |                             |       |        |         |                    |                 |
| NOME: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO   |                             |       |        |         |                    |                 |
| ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO MALATO Nº. 30 - CEP: 68830-000  |                             |       |        |         |                    |                 |
| EMPRESA :   |                             |       |        |         |                    |                 |
| NOME:   |                             |       |        |         |                    |                 |
| ENDEREÇO :  |                             |       |        |         |                    |                 |
| BAIRRO :                      CIDADE :  |                             |       |        |         |                    |                 |
| CNPJ :  |                             |       |        |         |                    |                 |
| IE :  |                             |       |        |         |                    |                 |
| DATA :                      HORA :  |                             |       |        |         |                    |                 |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                   | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1   | ESTANTE EM AÇO TIPO I       |       | 135,00 | UNIDADE | -                  | -               |
| <i>Especificação : Bibliotecária, dupla face, com três (03) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc..) altura: 0,91cm; Profundidade: 0,30cm; largura: 0,92cm.</i>  |                             |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                             |       |        |         |                    |                 |
| 2   | ESTANTE EM AÇO TIPO II      |       | 135,00 | UNIDADE | -                  | -               |
| <i>Especificação : Bibliotecária, dupla face, com três (03) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc..) altura: 0,91cm; Profundidade: 0,30cm; largura: 0,92cm.</i>  |                             |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                             |       |        |         |                    |                 |
| 3   | ESTANTE EM AÇO TIPO III     |       | 127,00 | UNIDADE | -                  | -               |
| <i>Especificação : Bibliotecária, dupla face, com cinco (05) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc..) altura: 180cm; Profundidade: 0,30cm; largura: 0,92cm.</i>  |                             |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                             |       |        |         |                    |                 |
| 4   | ESTANTE EM AÇO TIPO IV      |       | 127,00 | UNIDADE | -                  | -               |
| <i>Especificação : Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt x 92,0 cm de larg. X 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras.</i>   |                             |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                             |       |        |         |                    |                 |
| 5   | MESA PARA IMPRESSORA        |       | 124,00 | UNIDADE | -                  | -               |
| <i>Especificação : Em madeira / MDP / MDF, com revestimento laminado fenólico melamínico BP15MM, de alta pressão, Bordas encabeçadas, com tampo. C/ no mínimo 02 gavetas. Estrutura de aço de seção retangular de no mínimo 50x30 mm, com tratamento antiferruginoso. Medindo, 0,50m x 0,40m e alt. Total de 0,70 m (medidas mínimas). Cores a definir.</i> |                             |       |        |         |                    |                 |
| Valor total extenso:  |                             |       |        |         |                    |                 |
| 6   | MESA PARA COMPUTADOR TIPO I |       | 200,00 | UNIDADE | -                  | -               |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especifica o : Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fen lico melam nico BP15mm, de alta press o, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartimento para CPU, tampo 25mm e p s duplos. Estrutura de a o de se o retangular com tratamento antiferruginoso de no m nimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.

Valor total extenso:

|   |                              |        |         |   |   |
|---|------------------------------|--------|---------|---|---|
| 7 | MESA PARA COMPUTADOR TIPO II | 170,00 | UNIDADE | - | - |
|---|------------------------------|--------|---------|---|---|

Especifica o : Mesa para computador com espa o para: Monitor, CPU, Teclado, Mouse e impressora. Espa o para o teclado de gaveta com corredi a, com 05 gavetas, c/ rod zios. Estrutura toda em MDF Dimens es Aproximadas: 1,00x0,82x0,40(LxAxP).

Valor total extenso:

|   |                    |        |         |   |   |
|---|--------------------|--------|---------|---|---|
| 8 | ARMARIO DE COZINHA | 102,00 | UNIDADE | - | - |
|---|--------------------|--------|---------|---|---|

Especifica o : Tipo Cristaleira c/5 Portas e 4 Gavetas em a o - branco.

Valor total extenso:

|   |                                  |       |         |   |   |
|---|----------------------------------|-------|---------|---|---|
| 9 | ARM RIO EM MADEIRA (MDF) - BAIXO | 95,00 | UNIDADE | - | - |
|---|----------------------------------|-------|---------|---|---|

Especifica o : Com revestimento laminado fen lico melam nico BP15 mm, borda de 30mm revestidas em ABS, 02(duas)portas com chaves e com puxadores tb em ABS. com prateleiras.

Valor total extenso:

|    |                                 |       |         |   |   |
|----|---------------------------------|-------|---------|---|---|
| 10 | ARM RIO EM MADEIRA (MDF) - ALTO | 80,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------------------------|-------|---------|---|---|

Especifica o : Arm rio em madeira (MDF) - ALTO, com revestimento laminado fen lico melam nico BP15 mm, bordas de 30mm revestidas em ABS, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS, C/ 4 Prateleiras regul veis Medidas: altura: 1,82m x largura: 70cm x profundidade: 0,40 cm. Cores a definir.

Valor total extenso:

|    |                       |       |         |   |   |
|----|-----------------------|-------|---------|---|---|
| 11 | ARM RIO DE A O - ALTO | 81,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-----------------------|-------|---------|---|---|

Especifica o : Arm rio de a o chapa 22 (0,78mm de espessura), com 2 portas de abrir, 4 prateleiras regul veis com chaves. Medidas M nimas: alt. 180 x Larg. 75 x Profun. 400. Cor bege ou cinza.

Valor total extenso:

|    |                        |       |         |   |   |
|----|------------------------|-------|---------|---|---|
| 12 | ARM RIO DE A O - BAIXO | 81,00 | UNIDADE | - | - |
|----|------------------------|-------|---------|---|---|

Especifica o : Arm rio de a o duas portas, com chave, duas prateleiras internas regul veis, na cor cinza, pintura ep xi, com tratamento anti-ferrugem, nas dimens es aproximadas 1,00x0,90x0,45m(AxLxP).

Valor total extenso:

|    |                               |       |         |   |   |
|----|-------------------------------|-------|---------|---|---|
| 13 | ARQUIVO DE A O COM 03 GAVETAS | 55,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-------------------------------|-------|---------|---|---|

Especifica o : Pintura eletrost tica a p  (tinta h brida), em a o 26 (0,45mm), N  de gavetas: 3, Puxador: PVC, Corredi a: Telesc pica, deslizamento: Esfera de A o, Capacidade: 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta, dimens es: 1057mm x 470mm x 570mm.

Valor total extenso:

|    |                                       |       |         |   |   |
|----|---------------------------------------|-------|---------|---|---|
| 14 | ARQUIVO DE A O COM 04 GAVETAS E CHAVE | 53,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------------------------------|-------|---------|---|---|

Especifica o : Arquivo de a o com 04 gavetas deslizantes, pintura ep xi na cor cinza, dimens es aproximada 1,30x0, 50x0, 60m (AxLxP)

Valor total extenso:

|    |                                   |       |         |   |   |
|----|-----------------------------------|-------|---------|---|---|
| 15 | ARQUIVO DE A O FICH RIO 8 GAVETAS | 34,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-----------------------------------|-------|---------|---|---|



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especifica o : Arquivo de Aço Fich rio 8 gavetas para fichas 102x153, Pintura: Ep xi (p ), em conformidade com as normas t cnicas ABNT NBR.

| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
|--|---|--------|---------|---|---|
| 16   | BANQUETA GIRAT RIA                      | 32,00  | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Em a o inoxid vel com assento em couvrin girat rio com regulagem de altura e rodizios.</i>   |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 17   | CADEIRA GIRAT RIA TIPO EXECUTIVA - FIXA | 76,00  | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Sem rodizios 50mm, espaldar m dio, inclina o do encosto com travamento na posi o operativa, regulagem de altura do assento a g s, revestimentos em tecido, cor preta, p s em estrutura met lica, com apoio em bra os regul veis e acabamentos em poliuretano.</i>  |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 18   | CADEIRA GIRAT RIA ALTA - TIPO CAIXA     | 100,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Com regulagem de altura a g s para trabalho em bancada de laborat rio, com apoio para os p s regul vel, sem bra o, assento e encosto em compensado anat mico, espuma injetada   frio de alta densidade com 4 cm de espessura, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, com deslizadores, NBR- 13962. Revestimentos em vinil preto. Medidas: Assento: L450mm x P410mm. Encosto: L 410 mm x A 260 mm.</i> |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 19   | CADEIRA GIRAT RIA SECRETARIA TIPO I     | 156,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Girat ria com rodizios com 50mm, m dio, encosto e assento fixos na posi o operativa, com apoio para abra os, estofamento em couvrin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a g s, p s em estrutura met lica. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).</i>   |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 20   | CADEIRA GIRAT RIA SECRETARIA TIPO II    | 156,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Girat ria com rodizios com 50mm, m dio, encosto e assento fixos na posi o operativa, regulagem de altura do assento a g s, revestimentos em tecidos 100% poli ster com Espuma injetada. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).</i>   |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 21   | CADEIRA GIRAT RIA SECRET RIA TIPO III   | 162,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Modelo secret ria tipo fixa, e dever  conter bra os, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor preto ou azul, c/ alta solidez   luz, alta resist ncia ao esgar amento e alta resist ncia   tra o. De alta qualidade atendendo   NBR 13962. Base girat ria com regulagem de altura a g s, Medidas: Assento: L 460mm x P 400mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da cadeira:895mm.</i>          |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 22   | CADEIRA PARA AUDIT RIO                  | 455,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Espaldar baixo, bra os fixos com prancheta retr til, acento e encosto com revestimento trama crepe preto, 100% poli ster com 395 gr/ml com pilling zero, alta solidez   luz, alta resist ncia ao esgar amento e alta resist ncia   tra o. Atendendo   NBR 13962. Base fixa Medidas: Assento: L 460 mm x P 460 mm. Encosto: L 430 mm x A 390 mm.</i>  |   |        |         |   |   |
| Valor total extenso:   |   |        |         |   |   |
| 23   | CADEIRA FIXA COLETIVA TIPO I            | 170,00 | UNIDADE | - | - |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Especificação : Cadeira Fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistência Base preta, medidas aproximadas: Assento - Medindo 40x46x47, Encosto - Medindo 40x28, Base - Tubo obilongo chapa 14 e pintura eletrostática de alta resistência.*

Valor total extenso:

|    |                               |        |         |   |   |
|----|-------------------------------|--------|---------|---|---|
| 24 | CADEIRA FIXA COLETIVA TIPO II | 150,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-------------------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Espuma expandida no encosto, Espuma injetada no assento, Revestimento em Polipropileno na cor preta, Estrutura preta. Empalhável, Encosto e assento com curvaturas anatômicas, Dimensões aproximadas: 450X570X900mm.*

Valor total extenso:

|    |                     |        |         |   |   |
|----|---------------------|--------|---------|---|---|
| 25 | LONGARINA 3 LUGARES | 180,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180? C; na Cor AZUL.*

Valor total extenso:

|    |                     |        |         |   |   |
|----|---------------------|--------|---------|---|---|
| 26 | LONGARINA 4 LUGARES | 110,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180? C, cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).*

Valor total extenso:

|    |                         |       |         |   |   |
|----|-------------------------|-------|---------|---|---|
| 27 | LONGARINA DE 05 LUGARES | 83,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-------------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Injetados em material reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, medindo assento: 40x47cm, encosto: 45x25cm, estrutura em tubo de aço 50x30, pintado com tinta epóxi a pó, comprimento:2,55mts, altura total:83cm, cores a definir (azul,branca,preta,bege,etc).*

Valor total extenso:

|    |                      |       |         |   |   |
|----|----------------------|-------|---------|---|---|
| 28 | MESA DE REUNIÃO OVAL | 43,00 | UNIDADE | - | - |
|----|----------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Com revestimento em melamina padrão madeira, 200x100x75 cm com suporte e laterais em estrutura metálica.*

Valor total extenso:

|    |                                  |       |         |   |   |
|----|----------------------------------|-------|---------|---|---|
| 29 | MESA DE TRABALHO EM "L" VERSÁTIL | 80,00 | UNIDADE | - | - |
|----|----------------------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Mesa de trabalho em L produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamentos em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com corredeiras metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.*

Valor total extenso:

|    |                         |       |         |   |   |
|----|-------------------------|-------|---------|---|---|
| 30 | MESA DE TRABALHO EM "L" | 80,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-------------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Mesa de trabalho em L (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), revestimento em melamina padrão madeira, c/03 gavetas, aprox. 140x(60)x 140x(60)x 75 cm com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.*

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|    |                          |       |         |   |   |
|----|--------------------------|-------|---------|---|---|
| 31 | MESA DE CABECEIRA ABERTA | 69,00 | UNIDADE | - | - |
|----|--------------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Com tampo superior, gaveta e prateleira na parte inferior em chapa de aço. Estrutura em tubos de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, resistência química e mecânica, pés com ponteira de borracha ou rodízios. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,80.*

Valor total extenso:

|    |                      |        |         |   |   |
|----|----------------------|--------|---------|---|---|
| 32 | MESA PARA ESCRITORIO | 267,00 | UNIDADE | - | - |
|----|----------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura: 0,75m x largur: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melamínico de baixa pressão, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "I"; estrutura da mesa em aço com tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfatos e revestidas por tintas Epóxi. tinta*

Valor total extenso:

|    |                  |       |         |   |   |
|----|------------------|-------|---------|---|---|
| 33 | MESA DE REFEIÇÃO | 47,00 | UNIDADE | - | - |
|----|------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Em aço, tampo em ABS, com regulagem e 4 pés com rodízio.*

Valor total extenso:

|    |   |        |         |   |   |
|----|---|--------|---------|---|---|
| 34 | CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO | 281,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---|--------|---------|---|---|

*Especificação : Na cor azul ou amarelo: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 kg, Abertura para guarda-sol, modelo de referência Riviera da Tramontina. As cadeiras de plástico, sem braço, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intempéries, tratamento anti-UV, dimensões aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90cm, capacidade até 140kg, modelo de referência atlântica da Tramontina. Com certificado INMETRO.*

Valor total extenso:

|    |                          |        |         |   |   |
|----|--------------------------|--------|---------|---|---|
| 35 | PALLET MÉDIO EM PLÁSTICO | 311,00 | UNIDADE | - | - |
|----|--------------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Em PP - polipropileno / PEAD - Polietileno de Alta Densidade, dimensões mínimas: 150x1000x1200 (mm), liso de Fácil Higienização.*

Valor total extenso:

|    |                        |        |         |   |   |
|----|------------------------|--------|---------|---|---|
| 36 | QUADRO BRANCO CAVALETE | 116,00 | UNIDADE | - | - |
|----|------------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : No formato 120 x 250cm em alumínio tubular quadrado 1.1/4 polegada e parede com espessura de 2 m m, reforçado internamente com madeira maciça. Fixação por parafusos, rebites pop, ponteiros e rodízios em nylon preto.*

Valor total extenso:

|    |               |        |         |   |   |
|----|---------------|--------|---------|---|---|
| 37 | QUADRO BRANCO | 240,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Quadro branco não imantado no formato 120 x 250 cm com superfície laminada para escrever com marcadores (canetas) de Giz líquido de secagem ultrarrápida e apagar a seco. Estrutural composta com laminado fibroso e polietileno expandido. Acab. com moldura de alumínio natural anodizado, 2 suportes para fixação em parede ou divisória e canaleta de 30cm.*

Valor total extenso:

|    |                 |        |         |   |   |
|----|-----------------|--------|---------|---|---|
| 38 | QUADRO DE AVISO | 100,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-----------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : 1,20X90, cortiça, moldura em alumínio.*

Valor total extenso:

|    |               |       |         |   |   |
|----|---------------|-------|---------|---|---|
| 39 | MESA AUXILIAR | 79,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Mesa Auxiliar em MDF sem gavetas A 74cm x L 1M x 60cm.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
|--|--|-------|---------|---|---|
| 40   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - TIPO FRIGOBAR | 46,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Cor branca, capacidade m nima total 115 litros; Efici ncia energ tica Procel "A"; Voltagem: 110V; Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; Garantia m nima de um ano.</i>   |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 41   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - 280 LITROS    | 45,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Refrigerador novo; 220W, cor branca; Capacidade m nima de 280 litros, com as seguintes caracter sticas: puxador externo super-resistente, termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador remov veis, regul veis e inclin veis: que permitem o ajuste de acordo com a necessidade. P s niveladores: f cil nivelamento e movimenta o do produto. Porta em a o galvanizado: garantia de no m nimo 1(um) ano contra corros o, altura m nima de 1450mm, largura m nima de 540mm, profundidade m nima de 650mm, capacidade m nima do congelador de 35 litros, bandeja multi-uso, prateleira bandeja, prateleira rasa. Garantia m nima de um ano.</i> |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 42   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - 300 LITROS    | 45,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Linha branca, com capacidade total de no m nimo 300 litros, sistema frost-free, degelo autom tico, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, ilumina o interna, compartimento extra frio, porta ovos, p s niveladores, controle de temperatura e garantia m nima de um ano.</i>   |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 43   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - 340 LITROS    | 46,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Tipo geladeira/refrigerador, linha branca, efici ncia: selo procel A, prateleiras na porta, prateleiras remov veis de vidro temperado, tipo de degelo: frost-free, compartimento extra frio, 1 gaveta, porta ovos, p s niveladores, controle de temperatura e garantia de 1(um) ano.</i>   |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 44   | GELADEIRA DUPLEX - 450 LITROS          | 20,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Refrigerador duplex, cor branca, capacidade m nima de 450 litros, degelo autom tico, puxadores da porta t t nio, consumo de energia classe A, voltagem 110V, garantia m nima de 1(um) ano.</i>   |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 45   | FREEZER TIPO I                         | 80,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Tipo horizontal, capacidade de 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de seguran a. Dimens es aprox. 166,5X94,4X69cm (LXAXP), 220V. Garantia m nima de 1(um) ano.</i>  |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 46   | FREEZER TIPO II                        | 71,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Tipo vertical com uma porta, 201 litros, com rod zios, cesto aramado, puxador ergon mico, especifica es t cnicas: frequ ncia: 60Hz, consumo aproximado: 50 KWh/m s, voltagem: 110V/220V Capacidade de armazenagem: 201 litros, dimens es aproximadas: 94X82,3X73cm (AXLXP), garantia m nima de 1(um) ano.</i>  |  |       |         |   |   |
| Valor total extenso:   |  |       |         |   |   |
| 47   | FOG O DE PISO C/ 04 BOCAS E C/ FORNO   | 59,00 | UNIDADE | - | - |
| <i>Especifica o : Possui 02 queimadores pequenos e 02 queimadores f milia; Cor branca, mesa em a o inox; puxador: met lico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpam-te; Voltagem: 110/127V. Garantia m nima de 1(um) ano.</i>  |  |       |         |   |   |

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|  |                             |        |         |   |
|--|-----------------------------|--------|---------|---|
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 48   | FOGÃO DE 05 BOCAS           | 64,00  | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : Cor branca, com queimador rápido, 127V ou bivolt, alimentação a gás, sistema de bloqueio de gás, acendimento automático, forno auto limpam-te e garantia de 01(um) ano.</i>   |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 49   | FOGÃO INDUSTRIAL - 04 BOCAS | 101,00 | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado, injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de 01(um) ano.</i> |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 50   | FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS | 94,00  | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : Com forno, bandeja coletora de resíduos, com 06(seis) queimadores, com 03(três) queimadores com controle individual de chamas internas e externas. Material: Grades e queimadores da mesa de ferro fundido com esmalte antiaderente. Grade paneleira de cantoneira de aço. Dimensões aproximadas: 81X150X90cm(AxLxP). Garantia mínima de 01(um) ano.</i>  |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 51   | FORNO ELÉTRICO - 44 LITROS  | 33,00  | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : Forno elétrico com grill 44 litros, com luz interna, aquecedor interno superior e inferior, timer para contagem regressiva e automática do tempo, cabo de energia com três pinos sendo negativo, positivo e terra, cor branca, voltagem 110.</i>  |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 52   | BEBEDOURO TIPO I            | 132,00 | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : De coluna, elétrico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de água natural e gelada, com ajuste de temperatura de água, torneiras com fluxo contínuo e controlado, com bandeja de água removível, com reservatório de água gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de galão de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimentação 127V ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padrão e garantia de no mínimo 01(um) ano.</i>   |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 53   | BEBEDOURO TIPO II           | 82,00  | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : De pressão, pia em aço inoxidável. Reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS. Gabinete em chapa de aço pintada ou aço inoxidável. Torneiras de latão cromadas para copo e jato. Filtro de água em termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado. Garantia mínima de 1(um) ano.</i>   |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 54   | BEBEDOURO TIPO III          | 80,00  | UNIDADE | - |
| <i>Especificação : Bebedouro de galão para água gelada e natural; gabinete em aço inox, tampa base, pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, silencioso; conexões hidráulicas internas atóxicas, e torneira em plástico ABS; 02 torneiras. Garantia mínima de 01(um) ano.</i>   |                             |        |         |   |
| Valor total extenso:   |                             |        |         |   |
| 55   | BEBEDOURO TIPO IV           | 63,00  | UNIDADE | - |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Especificação : Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 02 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes de 50 litros, em aço inox com dupla isolamento térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo capilar que controla o fluxo de gás. Testado, calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor hermético, tensão 120 ou 220V, 6Hz. Consumo 400W. Amperagem; 4,5 - 2,2A. Dimensões: Altura 1 260mm, largura 600mm, profundidade 450mm. Garantia mínima de 01(um) ano.*

Valor total extenso:

|    |                |       |         |   |   |
|----|----------------|-------|---------|---|---|
| 56 | LIQUIDIFICADOR | 64,00 | UNIDADE | - | - |
|----|----------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Branco, com capacidade total de 02(dois) litros, 110V ou bivolt, mínimo de 400W de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de 01(um) ano.*

Valor total extenso:

|    |                                     |       |         |   |   |
|----|-------------------------------------|-------|---------|---|---|
| 57 | LIQUIDICADOR INDUSTRIAL - 06 LITROS | 71,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-------------------------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades, com 06 litros-110V.*

Valor total extenso:

|    |           |        |         |   |   |
|----|-----------|--------|---------|---|---|
| 58 | CAFETEIRA | 140,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-----------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Para no mínimo 20 xícaras, 127V ou bivolt, mínimo de 800W de potência, garantia mínima de 01(um) ano.*

Valor total extenso:

|    |                    |       |         |   |   |
|----|--------------------|-------|---------|---|---|
| 59 | VENTILADOR DE MESA | 78,00 | UNIDADE | - | - |
|----|--------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Com 03 velocidades, bivolt, 3 pás em plástico velocidade regulável, diâmetro 40cm, na cor preta, 80W, tamanho médio. Dimensões aproximadas do produto - 48X34X27cm (AxLxP).*

Valor total extenso:

|    |                                |        |         |   |   |
|----|--------------------------------|--------|---------|---|---|
| 60 | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE | 164,00 | UNIDADE | - | - |
|----|--------------------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Ventiladores de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), potência de 270W, peso: 4,5kg, Tensão/voltagem 127V.*

Valor total extenso:

|    |                    |        |         |   |   |
|----|--------------------|--------|---------|---|---|
| 61 | VENTILADOR DE TETO | 246,00 | UNIDADE | - | - |
|----|--------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Ventilador de teto comercial, sem iluminação, cor a definir (cinza ou branca, etc.), quatro ou mais pás, sistema de ventilação e reversão com chave de comando incluída. Motor e pás em aço. Pintura eletrostática. Voltagem: 110-127V. Atendimento a NBR14.532.*

Valor total extenso:

|    |                      |        |         |   |   |
|----|----------------------|--------|---------|---|---|
| 62 | VENTILADOR DE COLUNA | 118,00 | UNIDADE | - | - |
|----|----------------------|--------|---------|---|---|

*Especificação : Ventilador oscilante de coluna, bivolt, de velocidade variável, para uso em ambientes operacionais com médio e grande volume de ar. Com altura 1.66mm/16cv, 55cm diâmetro de hélice, 60cm de diâmetro da grade de proteção, tensão de alimentação 110/220V.*

Valor total extenso:

|    |                             |       |         |   |   |
|----|-----------------------------|-------|---------|---|---|
| 63 | APARELHO TELEFÔNICO DE MESA | 25,00 | UNIDADE | - | - |
|----|-----------------------------|-------|---------|---|---|

*Especificação : Em plástico rígido, com fio e com teclas multifrequencial, não consome energia dimensões aproximadas de 187x137x90mm, duração do flash 30ms, sinalização de linha pulso e tom, 3 funções: Flash, Redial/Redisca e mute/mudo, 3 volumes de campainha e 2 timbres de campainha.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|                      |                              |  |       |         |   |
|----------------------|------------------------------|--|-------|---------|---|
| Valor total extenso: |                              |  |       |         |   |
| 64                   | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO |  | 21,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : Telefone sem fio com operação na faixa de frequência entre 814 e 904 MHZ, Monofone, Acesso de no mínimo 40 canais com busca automática, Antena de borracha flexível, Teclado iluminado, Localizador automático de fone, Dois tons de volume, 10 memórias de discagem rápida, Rediscagem por um toque, Troca de modo multifrequencial por um toque, Pausa programável, Retenção eletrônica. Emudecimento, Códigos digitais de segurança. Bateria com 5 (cinco) dias de duração em espera. Unidade base do telefone com antena removível. Entradas em 110v Entradas em 110v. Acompanham bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telefônica.*

|                      |            |  |       |         |   |
|----------------------|------------|--|-------|---------|---|
| Valor total extenso: |            |  |       |         |   |
| 65                   | TV LED 42" |  | 52,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : HDTV Ready, resolução 1920x1080,02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 42" tipo de tela LED, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.*

|                      |            |  |       |         |   |
|----------------------|------------|--|-------|---------|---|
| Valor total extenso: |            |  |       |         |   |
| 66                   | TV LCD 32" |  | 48,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : HDTV Ready, resolução 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32" tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, número de canais 181, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.*

|                      |                      |  |       |         |   |
|----------------------|----------------------|--|-------|---------|---|
| Valor total extenso: |                      |  |       |         |   |
| 67                   | APARELHO DVD USB MP3 |  | 43,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : Reproduz CD CD-R, CD-RW, DVD, DVD+R, DVD+RW, MP-3, USB 2.0 disponível, saída de áudio analógica e digital, controle remoto. Dimensões aproximadas: 320x32x209mm (LXAXP).*

|                      |                                  |  |        |         |   |
|----------------------|----------------------------------|--|--------|---------|---|
| Valor total extenso: |                                  |  |        |         |   |
| 68                   | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 150W |  | 116,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : Com entrada para microfone e áudio: características: impedância nominal: 8ohms. Potencia musical: 300 watts. Potencia rms: 150 watts. Ventilação forçada; garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano.*

|                      |                         |  |        |         |   |
|----------------------|-------------------------|--|--------|---------|---|
| Valor total extenso: |                         |  |        |         |   |
| 69                   | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA |  | 406,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : Potência da lâmpada: 2x8 Watts, Autonomia de no mínimo 5 horas (1 lâmpada) 3,5 horas (2 lâmpadas) Bateria recarregável, opção de uso de 1 ou 2 lâmpadas, uso fixo na parede ou portátil, indicador de recarga da bateria e bi volts, com certificado de INMETRO.*

|                      |                        |  |       |         |   |
|----------------------|------------------------|--|-------|---------|---|
| Valor total extenso: |                        |  |       |         |   |
| 70                   | FRAGMENTADORA DE PAPEL |  | 87,00 | UNIDADE | - |

*Especificação : a) Corte simultâneo de no mínimo 15 folhas (A4 75g/mi) e de 40 folhas por minuto; b) Nível de ruído máximo de 65 decibéis; c) Cesto para resíduos com no mínimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmentação de cartões de crédito e CD; e) Largura de entrada de, no mínimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano.*

|                      |                                      |  |        |         |   |
|----------------------|--------------------------------------|--|--------|---------|---|
| Valor total extenso: |                                      |  |        |         |   |
| 71                   | AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S |  | 134,00 | UNIDADE | - |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

Valor total extenso:

|    |                                    |        |         |   |   |
|----|------------------------------------|--------|---------|---|---|
| 72 | AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000BTU'S | 143,00 | UNIDADE | - | - |
|----|------------------------------------|--------|---------|---|---|

Especificação : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

Valor total extenso:

|    |                                       |       |         |   |   |
|----|---------------------------------------|-------|---------|---|---|
| 73 | AR CONDICIOPNADO SPLIT - 24.000 BTU'S | 66,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---------------------------------------|-------|---------|---|---|

Especificação : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

Valor total extenso:

|    |                                      |       |         |   |   |
|----|--------------------------------------|-------|---------|---|---|
| 74 | AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S | 48,00 | UNIDADE | - | - |
|----|--------------------------------------|-------|---------|---|---|

Especificação : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 30.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética; Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de 01(um) ano.

Valor total extenso:

|    |   |           |         |   |   |
|----|---|-----------|---------|---|---|
| 75 | CARTEIRA ESCOLAR C/BRAÇOS - MERCADO GERAL | 10.250,00 | UNIDADE | - | - |
|----|---|-----------|---------|---|---|

Especificação : Assento e encosto injetados em polipropileno 100% reciclável, com furos que possibilitam ventilação, com prancheta lateral escamoteável, estrutura e pés fixos, medidas: ASSENTO: 47cm (L) x 40cm (P), ENCOSTO: 45cm (L) X 27cm (A). Medidas da PRANCHETA LATERAL: 35cm (L) x 27cm (P) x 1,5cm (E), prancheta com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensando o uso de parafusos e mantendo a continuidade do design. Estrutura metálica em tubo de aço curvado 20x20mm com paredes de 1,5mm de espessura soldado pelo processo eletrônico MIG. Com acabamento em pintura em epóxi pó ou eletrostático, e tratamento Antiferruginoso (fosfatizado). Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.). Porta-Livros sob o assento e a 20cm (vinte) do solo, medindo no mínimo: 38cm de largura, 45cm de profundidade de 6cm de altura do anteparo, constituído por 4 arames soldados à estrutura da carteira no sentido da profundidade de cadeira. Garantia mínima de 12(doze) meses.

Valor total extenso:

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Total :

-

Valor total da proposta por extenso :

|  |
|--|
|  |
|  |

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial SRP 25 Licitação No 9/2017-191201. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**Anexo II - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 6 do edital do Pregão Presencial 25/SRP Licitação nº 9/2017-191201.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**Anexo II - modelo "b"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 11, subitem 11.3, do edital do Pregão Presencial 25/SRP Licitação nº 9/2017-191201, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

---

---

---

---

etc.

Local e data.

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**Anexo II - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 11, Subitem 11.3, do edital do Pregão Presencial 25/SRP Licitação n.º 9/2017-191201, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

---

Assinatura e carimbo

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01010001/17  
PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2017-XXXXXX**

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de **XXXX**, a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, por intermédio do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, com sede no **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representado por **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **XXXX**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº XXXX/XXXX**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de suprimento de informática e permanente, visando atender às necessidades do **(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO             | MARCA | QUANT.  | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------|-------|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | ESTANTE EM AÇO TIPO I |       | 135.000 | UNIDADE | 0,00               | 0,00            |

*Especificação : Bibliotecária, dupla face, com três (03) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc..) altura: 0,91cm; Profundidade: 0,30cm; largura: 0,92cm.*

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|   |                                  |         |         |      |      |
|---|----------------------------------|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 2   | ESTANTE EM AÇO TIPO II           | 135,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Bibliotecária, dupla face, com três (03) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc..) altura: 0,91cm; Profundidade: 0,30cm; largura: 0,92cm.</i>  |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 3   | ESTANTE EM AÇO TIPO III          | 127,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Bibliotecária, dupla face, com cinco (05) prateleiras e uma base para livros com dobras duplas em todo perímetro. Cor a definir: (bege areia, cinza, etc..) altura: 180cm; Profundidade: 0,30cm; largura: 0,92cm.</i>  |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 4   | ESTANTE EM AÇO TIPO IV           | 127,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Estante em aço, c/ reforço 6 prateleiras medindo 198 cm de alt x 92,0 cm de larg. X 30 cm de prof., na cor cinza, com 6 prateleiras reguláveis com reforço ômega, para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída de até 20 kg por prateleiras.</i>   |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 5   | MESA PARA IMPRESSORA             | 124,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Em madeira / MDP / MDF, com revestimento laminado fenólico melamínico BP15MM, de alta pressão, Bordas encabeçadas, com tampo. C/ no mínimo 02 gavetas. Estrutura de aço de seção retangular de no mínimo 50x30 mm, com tratamento antiferruginoso. Medindo, 0 ,50m x 0,40m e alt. Total de 0,70 m (medidas mínimas). Cores a definir.</i>                      |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 6   | MESA PARA COMPUTADOR TIPO I      | 200,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Mesa para computador - em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, 2 gavetas, compartimento para CPU, tampo 25mm e pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,40 m x 0,70 m x 0,74 m. Cores a definir.</i> |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 7   | MESA PARA COMPUTADOR TIPO II     | 170,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Mesa para computador com espaço para: Monitor, CPU, Teclado, Mouse e impressora. Espaço para o teclado de gaveta com correção, com 05 gavetas, c/ rodízios. Estrutura toda em MDF Dimensões Aproximadas: 1,00x0,82x0,40(LxAxP).</i>  |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 8   | ARMARIO DE COZINHA               | 102,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Tipo Cristaleira c/5 Portas e 4 Gavetas em aço - branco.</i>   |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 9   | ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF) - BAIXO | 95,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Com revestimento laminado fenólico melamínico BP15 mm, borda de 30mm revestidas em ABS, 02(duas)portas com chaves e com puxadores tb em ABS. com prateleiras.</i>  |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |
| 10  | ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF) - ALTO  | 80,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Armário em madeira (MDF) - ALTO, com revestimento laminado fenólico melamínico BP15 mm, bordas de 30mm revestidas em ABS, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS, C/ 4 Prateleiras reguláveis Medidas: altura: 1,82m x largura: 70cm x profundidade: 0,40 cm. Cores a definir.</i>   |                                  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |                                  |         |         |      |      |

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|   |   |  |         |         |      |      |
|---|---|--|---------|---------|------|------|
| 11  | ARMÁRIO DE AÇO - ALTO                   |  | 81,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Armário de aço chapa 22 (0,78mm de espessura), com 2 portas de abrir, 4 prateleiras reguláveis com chaves. Medidas Mínimas: alt. 180 x Larg. 75 x Profun. 400. Cor bege ou cinza.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 12  | ARMÁRIO DE AÇO - BAIXO                  |  | 81,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Armário de aço duas portas, com chave, duas prateleiras internas reguláveis, na cor cinza, pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem, nas dimensões aproximadas 1,00x0,90x0,45m(AxLxP).</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 13  | ARQUIVO DE AÇO COM 03 GAVETAS           |  | 55,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), em aço 26 (0,45mm), Nº de gavetas: 3, Puxador: PVC, Corrediça: Telescópica, deslizamento: Esfera de Aço, Capacidade: 40 a 50 pastas ou 45 kg por gaveta, dimensões: 1057mm x 470mm x 570mm.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 14  | ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE   |  | 53,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor cinza, dimensões aproximada 1,30x0,50x0,60m (AxLxP)</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 15  | ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 8 GAVETAS       |  | 34,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Arquivo de Aço Fichário 8 gavetas para fichas 102x153, Pintura: Epóxi (pó), em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR.</i>   |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 16  | BANQUETA GIRATÓRIA                      |  | 32,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Em aço inoxidável com assento em courvim giratório com regulagem de altura e rodízio.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 17  | CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA - FIXA |  | 76,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Sem rodízios 50mm, espaldar médio, inclinação do encosto com travamento na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimentos em tecido, cor preta, pés em estrutura metálica, com apoio em braços reguláveis e acabamentos em poliuretano.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 18  | CADEIRA GIRATÓRIA ALTA - TIPO CAIXA     |  | 100,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Com regulagem de altura a gás para trabalho em bancada de laboratório, com apoio para os pés regulável, sem braço, assento e encosto em compensado anatômico, espuma injetada à frio de alta densidade com 4 cm de espessura, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, com deslizadores, NBR- 13962. Revestimentos em vinil preto. Medidas: Assento: L450mm x P410mm. Encosto: L 410 mm x A 260 mm.</i> |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 19  | CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO I     |  | 156,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, com apoio para braços, estofamento em courvin no encosto e no assento, regulagem de altura do assento a gás, pés em estrutura metálica. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).</i>   |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:  |   |  |         |         |      |      |
| 20  | CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA TIPO II    |  | 156,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : Giratória com rodízios com 50mm, médio, encosto e assento fixos na posição operativa, regulagem de altura do assento a gás, revestimentos em tecidos 100% poliéster com Espuma injetada. Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).

| Valor total extenso: |                                       |  |         |         |      |      |
|----------------------|---------------------------------------|--|---------|---------|------|------|
| 21                   | CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA TIPO III |  | 162,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Modelo secretária tipo fixa, e deverá conter braços, assento e o encosto confeccionados em polipropileno na cor preto ou azul, c/ alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. De alta qualidade atendendo à NBR 13962. Base giratória com regulagem de altura a gás, Medidas: Assento: L 460mm x P 400mm. Encosto: L 460 mm x H 260 mm. Altura total da cadeira:895mm.

| Valor total extenso: |                        |  |         |         |      |      |
|----------------------|------------------------|--|---------|---------|------|------|
| 22                   | CADEIRA PARA AUDITÓRIO |  | 455,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Espalдар baixo, braços fixos com prancheta retrátil, acento e encosto com revestimento trama crepe preto,100% poliéster com 395 gr/ml com pilling zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Atendendo à NBR 13962. Base fixa Medidas: Assento: L 460 mm x P 460 mm. Encosto: L 430 mm x A 390 mm.

| Valor total extenso: |                              |  |         |         |      |      |
|----------------------|------------------------------|--|---------|---------|------|------|
| 23                   | CADEIRA FIXA COLETIVA TIPO I |  | 170,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Cadeira Fixa 4 pés assento e encosto em material reciclado de alta resistência Base preta, medidas aproximadas: Assento - Medindo 40x46x47, Encosto - Medindo 40x28,Base - Tubo obilongo chapa 14 e pintura eletrostática de alta resistência.

| Valor total extenso: |                               |  |         |         |      |      |
|----------------------|-------------------------------|--|---------|---------|------|------|
| 24                   | CADEIRA FIXA COLETIVA TIPO II |  | 150,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Espuma expandida no encosto, Espuma injetada no assento, Revestimento em Polipropileno na cor preta, Estrutura preta. Empalhável, Encosto e assento com curvaturas anatômicas, Dimensões aproximadas: 450X570X900mm.

| Valor total extenso: |                     |  |         |         |      |      |
|----------------------|---------------------|--|---------|---------|------|------|
| 25                   | LONGARINA 3 LUGARES |  | 180,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - Assento e encosto injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário; Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; na Cor AZUL.

| Valor total extenso: |                     |  |         |         |      |      |
|----------------------|---------------------|--|---------|---------|------|------|
| 26                   | LONGARINA 4 LUGARES |  | 110,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C, cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).

| Valor total extenso: |                         |  |        |         |      |      |
|----------------------|-------------------------|--|--------|---------|------|------|
| 27                   | LONGARINA DE 05 LUGARES |  | 83,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Injetados em material reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, medindo assento: 40x47cm, encosto: 45x25cm, estrutura em tubo de aço 50x30, pintado com tinta epóxi a pó, comprimento:2,55mts,altura total:83cm, cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.).

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|  |   |  |         |         |      |      |
|--|---|--|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 28   | MESA DE REUNIÃO OVAL                        |  | 43,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Com revestimento em melamina padr o madeira, 200x100x75 cm com suporte e laterais em estrutura met lica.</i>   |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 29   | MESA DE TRABALHO EM "L" VERS TIL            |  | 80,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Mesa de trabalho em L produzida em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral   direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamentos em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com corredi as met licas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura met lica.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 30   | MESA DE TRABALHO EM "L"                     |  | 80,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Mesa de trabalho em L (verificar se a lateral   direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), revestimento em melamina padr o madeira, c/03 gavetas,aprox.140x(60)x 140x(60)x 75 cm com suporte lateral e apoio em estrutura met lica.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 31   | MESA DE CABECEIRA ABERTA                    |  | 69,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Com tampo superior, gaveta e prateleira na parte inferior em chapa de a o. Estrutura em tubos de a o. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrost tica a p , com resina ep xi poli ster e polimerizado em estufa, resist ncia qu mica e mec nica, p s com ponteira de borracha ou rod zios.Dimens es:0,40 x 0,40 x 0,80.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 32   | MESA PARA ESCRIT RIO                        |  | 267,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Com 02 gaveteiros e chave, medindo aproximadamente altura:0,75m x largur: 1,24m x profundidade: 0,62m, revestimento laminado melam nico de baixa press o, dupla face; mesa com bordas recobertas em perfil de PVC "I"; estrutura da mesa em a o com tratamento anti-ferrugem a base de imers o em banhos de fosfatos e revestidas por tintas Ep xi. tinta</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 33   | MESA DE REFEI O                             |  | 47,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Em a o, tampo em ABS, com regulagem e 4 p s com rod zio.</i>   |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 34   | CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PL STICO |  | 281,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Na cor azul ou amarelo: A mesa produzida em polipropileno virgem, resistente a intemp ries, tratamento anti-UV, dimens es aproximadas de largura 70 cm x comprimento 70 cm x altura= 72 cm, peso aproximado 5,12 kg. Abertura para guarda-sol, modelo de refer ncia Riviera da Tramontina. As cadeiras de pl stico, sem bra o, na cor azul ou amarelo, produzido em polipropileno virgem, resistente a intemp ries, tratamento anti-UV, dimens es aproximadas de largura 43 cm, comprimento 51 cm, altura 90cm, capacidade at  140kg, modelo de refer ncia atl ntica da Tramontina. Com certificado INMETRO.</i> |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 35   | PALLET M DIO EM PL STICO                    |  | 311,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especifica o : Em PP - polipropileno / PEAD - Polietileno de Alta Densidade, dimens es m nimas: 150x1000x1200 (mm), liso de F cil Higieniza o.</i>  |   |  |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |   |  |         |         |      |      |
| 36   | QUADRO BRANCO CAVALETE                      |  | 116,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especificação : No formato 120 x 250Cm em alumínio tubular quadrado 1.1/4 polegada e parede com espessura de 2 m m, reforçado internamente com madeira maciça. Fixação por parafusos, rebites pop, ponteiras e rodízios em nylon preto.

|                      |               |  |         |         |      |      |
|----------------------|---------------|--|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |               |  |         |         |      |      |
| 37                   | QUADRO BRANCO |  | 240,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Quadro branco não imantado no formato 120 x 250 cm com superfície laminada para escrever com marcadores (canetas) de Giz líquido de secagem ultrarrápida e apagar a seco. Estrutural composta com laminado fibroso e poliestileno expandido. Acab. com moldura de alumínio natural anodizado, 2 suportes para fixação em parede ou divisória e canaleta de 30cm.

|                      |                 |  |         |         |      |      |
|----------------------|-----------------|--|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                 |  |         |         |      |      |
| 38                   | QUADRO DE AVISO |  | 100,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : 1,20X90, cortiça, moldura em alumínio.

|                      |               |  |        |         |      |      |
|----------------------|---------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |               |  |        |         |      |      |
| 39                   | MESA AUXILIAR |  | 79,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Mesa Auxiliar em MDF sem gavetas A 74cm x L 1M x 60cm.

|                      |  |  |        |         |      |      |
|----------------------|--|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |  |  |        |         |      |      |
| 40                   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - TIPO FRIGOBAR |  | 46,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Cor branca, capacidade mínima total 115 litros; Eficiência energética Procel "A"; Voltagem: 110V; Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; Garantia mínima de um ano.

|                      |                                     |  |        |         |      |      |
|----------------------|-------------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                     |  |        |         |      |      |
| 41                   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - 280 LITROS |  | 45,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Refrigerador novo; 220W, cor branca; Capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo; que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: que permitem o ajuste de acordo com a necessidade. Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. Porta em aço galvanizado; garantia de no mínimo 1(um) ano contra corrosão, altura mínima de 1450mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multi-uso, prateleira bandeja, prateleira rasa. Garantia mínima de um ano.

|                      |                                     |  |        |         |      |      |
|----------------------|-------------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                     |  |        |         |      |      |
| 42                   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - 300 LITROS |  | 45,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Linha branca, com capacidade total de no mínimo 300 litros, sistema frost-free, degelo automático, selo procel, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extra frio, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia mínima de um ano.

|                      |                                     |  |        |         |      |      |
|----------------------|-------------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                     |  |        |         |      |      |
| 43                   | GELADEIRA/REFRIGERADOR - 340 LITROS |  | 46,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Tipo geladeira/refrigerador, linha branca, eficiência: selo procel A, prateleiras na porta, prateleiras removíveis de vidro temperado, tipo de degelo: frost free, compartimento extra frio, 1 gaveta, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia de 1(um) ano.

|                      |                               |  |        |         |      |      |
|----------------------|-------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                               |  |        |         |      |      |
| 44                   | GELADEIRA DUPLEX - 450 LITROS |  | 20,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especificação : Refrigerador duplex, cor branca, capacidade mínima de 450 litros, degelo automático, puxadores da porta titânio, consumo de energia classe A, voltagem 110V, garantia mínima de 1(um) ano.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|                      |                |        |         |      |      |
|----------------------|----------------|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                |        |         |      |      |
| 45                   | FREEZER TIPO I | 80,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Tipo horizontal, capacidade de 546 litros, 02(duas) portas, sistema de degelo manual, fechadura de seguran a. Dimens es aprox. 166,5X94,4X69cm (LXAXP), 220V. Garantia m nima de 1(um) ano.

|                      |                 |        |         |      |      |
|----------------------|-----------------|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                 |        |         |      |      |
| 46                   | FREEZER TIPO II | 71,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Tipo vertical com uma porta, 201 litros, com rod zios, cesto aramado, puxador ergon mico, especifica es t cnicas: frequ ncia: 60Hz, consumo aproximado: 50 KWh/m s, voltagem: 110V/220V Capacidade de armazenagem: 201 litros, dimens es aproximadas: 94X82,3X73cm (AXLXP), garantia m nima de 1(um) ano.

|                      |                                      |        |         |      |      |
|----------------------|--------------------------------------|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                      |        |         |      |      |
| 47                   | FOG O DE PISO C/ 04 BOCAS E C/ FORNO | 59,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Possui 02 queimadores pequenos e 02 queimadores f milia; Cor branca, mesa em a o inox; puxador: met lico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpam-te; Voltagem: 110/127V. Garantia m nima de 1(um) ano.

|                      |                   |        |         |      |      |
|----------------------|-------------------|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                   |        |         |      |      |
| 48                   | FOG O DE 05 BOCAS | 64,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Cor branca, com queimador r pido, 127V ou bivolt, alimenta o a g s, sistema de bloqueio de g s, acendimento autom tico, forno auto limpam-te e garantia de 01(um) ano.

|                      |                             |         |         |      |      |
|----------------------|-----------------------------|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                             |         |         |      |      |
| 49                   | FOG O INDUSTRIAL - 04 BOCAS | 101,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Fog o industrial a g s de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de g s e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de a o pintado, injetor de g s horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em a o, cor branca. Garantia m nima de 01(um) ano.

|                      |                             |        |         |      |      |
|----------------------|-----------------------------|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                             |        |         |      |      |
| 50                   | FOG O INDUSTRIAL - 06 BOCAS | 94,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Com forno, bandeja coletora de res duos, com 06(seis) queimadores, com 03(tr s) queimadores com controle individual de chamas internas e externas. Material: Grades e queimadores da mesa de ferro fundido com esmalte antiaderente. Grade paneleira de cantoneira de a o. Dimens es aproximadas: 81X150X90cm(AxLxP). Garantia m nima de 01(um) ano.

|                      |                            |        |         |      |      |
|----------------------|----------------------------|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                            |        |         |      |      |
| 51                   | FORNO EL TRICO - 44 LITROS | 33,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Forno el trico com grill 44 litros, com luz interna, aquecedor interno superior e inferior, timer para contagem regressiva e autom tica do tempo, cabo de energia com tr s pinos sendo negativo, positivo e terra, cor branca, voltagem 110.

|                      |                  |         |         |      |      |
|----------------------|------------------|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                  |         |         |      |      |
| 52                   | BEBEDOURO TIPO I | 132,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : De coluna, el trico, refrigerado por compressor, cor branca, tipo de  gua natural e gelada, com ajuste de temperatura de  gua, torneiras com fluxo cont nuo e controlado, com bandeja de  gua remov vel, com reservat rio de  gua gelada de pelo menos 1,5 litro, com suporte de gal o de 20 litros, silencioso, aprovado pelo INMETRO, alimenta o 127V ou bivolt, torneira para bebedouro no formato padr o e garantia de no m nimo 01(um) ano.

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
|--|-------------------------------------|---------|---------|------|------|
| 53   | BEBEDOURO TIPO II                   | 82,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : De pressão, pia em aço inoxidável. Reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS. Gabinete em chapa de aço pintada ou aço inoxidável. Torneiras de latão cromadas para copo e jato. Filtro de água em termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado. Garantia mínima de 1(um) ano.</i>   |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 54   | BEBEDOURO TIPO III                  | 80,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Bebedouro de galão para água gelada e natural; gabinete em aço inox, tampa base, pingadeira e separador de água em plástico de alto impacto, silencioso, conexões hidráulicas internas atóxicas, e torneira em plástico ABS; 02 torneiras. Garantia mínima de 01(um) ano.</i>   |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 55   | BEBEDOURO TIPO IV                   | 63,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 02 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes de 50 litros, em aço inox com dupla isolamento térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo capilar que controla o fluxo de gás. Testado, calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor hermético, tensão 120 ou 220V, 6Hz. Consumo 400W. Amperagem: 4,5 - 2,2A. Dimensões: Altura 1 260mm, largura 600mm, profundidade 450mm. Garantia mínima de 01(um) ano.</i> |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 56   | LIQUIDIFICADOR                      | 64,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Branco, com capacidade total de 02(dois) litros, 110V ou bivolt, mínimo de 400W de potência, mínimo de três velocidades, função pulsar e garantia mínima de 01(um) ano.</i>   |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 57   | LIQUIDICADOR INDUSTRIAL - 06 LITROS | 71,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Liquidificador industrial em aço inox com 03 velocidades, com 06 litros-110V.</i>   |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 58   | CAFETEIRA                           | 140,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Para no mínimo 20 xícaras, 127V ou bivolt, mínimo de 800W de potência, garantia mínima de 01(um) ano.</i>   |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 59   | VENTILADOR DE MESA                  | 78,000  | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Com 03 velocidades, bivolt, 3 pás em plástico velocidade regulável, diâmetro 40cm, na cor preta, 80W, tamanho médio. Dimensões aproximadas do produto - 48X34X27cm (AxLxP).</i>   |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 60   | VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE      | 164,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
| <i>Especificação : Ventiladores de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), potência de 270W, peso: 4,5kg, Tensão/voltagem 127V.</i>  |                                     |         |         |      |      |
| Valor total extenso:   |                                     |         |         |      |      |
| 61   | VENTILADOR DE TETO                  | 246,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Especifica o : Ventilador de teto comercial, sem ilumina o, cor a definir(cinza ou branca, etc.), quatro ou mais p s, sistema de ventila o e revers o com chave de comando inclu da. Motor e p s em a o. Pintura eletrost tica. Voltagem: 110-127V. Atendimento a NBR14.532.*

Valor total extenso:

|    |                      |  |         |         |      |      |
|----|----------------------|--|---------|---------|------|------|
| 62 | VENTILADOR DE COLUNA |  | 118,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|--|---------|---------|------|------|

*Especifica o : Ventilador oscilante de coluna, bivolt, de velocidade vari vel, para uso em ambientes operacionais com m dio e grande volume de ar. Com altura 1.66mm/16cv, 55cm di metro de h lice, 60cm de di metro da grade de prote o, tens o de alimenta o 110/220V.*

Valor total extenso:

|    |                             |  |        |         |      |      |
|----|-----------------------------|--|--------|---------|------|------|
| 63 | APARELHO TELEF NICO DE MESA |  | 25,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-----------------------------|--|--------|---------|------|------|

*Especifica o : Em pl stico r gido, com fio e com teclas multifrequencial, n o consome energia dimens es aproximadas de 187x137x90mm, dura o do flash 30ms, sinaliza o de linha pulso e tom, 3 fun es: Flash, Redial/Rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha e 2 timbres de campainha.*

Valor total extenso:

|    |                              |  |        |         |      |      |
|----|------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| 64 | APARELHO DE TELEFONE SEM FIO |  | 21,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------------------------|--|--------|---------|------|------|

*Especifica o : Telefone sem fio com opera o na faixa de frequ ncia entre 814 e 904 MHZ, Monofone, Acesso de no m nimo 40 canais com busca autom tica, Antena de borracha flex vel, Teclado iluminado, Localizador autom tico de fone, Dois tons de volume, 10 mem rias de discagem r pida, Rediscagem por um toque, Troca de modo multifrequencial por um toque, Pausa program vel, Reten o eletr nica. Emudecimento, C digos digitais de seguran a. Bateria com 5(cinco) dias de dura o em espera. Unidade base do telefone com antena remov vel. Entradas em 110v Entradas em 110v. Acompanham bateria adicional, cabos para eletricidade e para a linha telef nica.*

Valor total extenso:

|    |            |  |        |         |      |      |
|----|------------|--|--------|---------|------|------|
| 65 | TV LED 42" |  | 52,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------|--|--------|---------|------|------|

*Especifica o : HDTV Ready, resolu o 1920x1080,02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 42" tipo de tela LED, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto ,n mero de canais 181, recep o de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.*

Valor total extenso:

|    |            |  |        |         |      |      |
|----|------------|--|--------|---------|------|------|
| 66 | TV LCD 32" |  | 48,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|------------|--|--------|---------|------|------|

*Especifica o : HDTV Ready, resolu o 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela 32" tipo de tela LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, n mero de canais 181, recep o de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 127V.*

Valor total extenso:

|    |                      |  |        |         |      |      |
|----|----------------------|--|--------|---------|------|------|
| 67 | APARELHO DVD USB MP3 |  | 43,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------|--|--------|---------|------|------|

*Especifica o : Reproduz CD CD-R, CD-RW, DVD, DVD+R, DVD+RW, MP-3, USB 2.0 dispon vel, sa da de  udio anal gica e digital, controle remoto. Dimens es aproximadas: 320x32x209mm (LXAXP).*

Valor total extenso:

|    |                                  |  |         |         |      |      |
|----|----------------------------------|--|---------|---------|------|------|
| 68 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 150W |  | 116,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|----------------------------------|--|---------|---------|------|------|

*Especifica o : Com entrada para microfone e  udio: caracter sticas: imped ncia nominal: 8ohms. Potencia musical: 300 watts. Potencia rms: 150 watts. Ventila o for ada; garantia do fornecedor de no m nimo 01 ano.*

Valor total extenso:

|    |                         |  |         |         |      |      |
|----|-------------------------|--|---------|---------|------|------|
| 69 | LUMIN RIA DE EMERG NCIA |  | 406,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |
|----|-------------------------|--|---------|---------|------|------|

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Especifica o : Pot ncia da lâmpada: 2x8 Watts, Autonomia de no m nimo 5 horas (1 lâmpada) 3,5 horas (2 lâmpadas) Bateria recarreg vel, op o de uso de 1 ou 2 lâmpadas, uso fixo na parede ou port til, indicador de recarga da bateria e bi volts, com certificado de INMETRO.

|                      |                        |  |        |         |      |      |
|----------------------|------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                        |  |        |         |      |      |
| 70                   | FRAGMENTADORA DE PAPEL |  | 87,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : a) Corte simult neo de no m nimo 15 folhas (A4 75g/mi) e de 40 folhas por minuto; b) N vel de ru do m ximo de 65 decib is; c) Cesto para res duos com no m nimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmenta o de cart es de cr dito e CD; e) Largura de entrada de, no m nimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano.

|                      |                                      |  |         |         |      |      |
|----------------------|--------------------------------------|--|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                      |  |         |         |      |      |
| 71                   | AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTU'S |  | 134,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigera o: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Fun es: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monof sico; Tens o: 220V; Frequ ncia: 60Hz; G s refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de efici ncia energ tica; N vel m ximo de ru do (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento m ximo estimado da rede frigorig na: 10 metros; Comprimento m ximo estimado at  o quadro el trico: 40 metros. Garantia m nima de 01(um) ano.

|                      |                                    |  |         |         |      |      |
|----------------------|------------------------------------|--|---------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                    |  |         |         |      |      |
| 72                   | AR CONDICIONADO SPLIT - 9.000BTU'S |  | 143,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigera o: 9.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Fun es: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monof sico; Tens o: 220V; Frequ ncia: 60Hz; G s refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de efici ncia energ tica; N vel m ximo de ru do (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento m ximo estimado da rede frigorig na: 10 metros; Comprimento m ximo estimado at  o quadro el trico: 40 metros. Garantia m nima de 01(um) ano.

|                      |                                       |  |        |         |      |      |
|----------------------|---------------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                       |  |        |         |      |      |
| 73                   | AR CONDICIOPNADO SPLIT - 24.000 BTU'S |  | 66,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigera o: 24.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Fun es: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monof sico; Tens o: 220V; Frequ ncia: 60Hz; G s refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de efici ncia energ tica; N vel m ximo de ru do (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento m ximo estimado da rede frigorig na: 10 metros; Comprimento m ximo estimado at  o quadro el trico: 40 metros. Garantia m nima de 01(um) ano.

|                      |                                      |  |        |         |      |      |
|----------------------|--------------------------------------|--|--------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |                                      |  |        |         |      |      |
| 74                   | AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTU'S |  | 48,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |

Especifica o : Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigera o: 30.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Fun es: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monof sico; Tens o: 220V; Frequ ncia: 60Hz; G s refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de efici ncia energ tica; N vel m ximo de ru do (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento m ximo estimado da rede frigorig na: 10 metros; Comprimento m ximo estimado at  o quadro el trico: 40 metros. Garantia m nima de 01(um) ano.

|                      |   |  |           |         |      |      |
|----------------------|---|--|-----------|---------|------|------|
| Valor total extenso: |   |  |           |         |      |      |
| 75                   | CARTEIRA ESCOLAR C/BRA OS - MERCADO GERAL |  | 10250,000 | UNIDADE | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



*Especifica o : Assento e encosto injetados em polipropileno 100% recicl vel, com furos que possibilitam ventila o, com prancheta lateral escamote  vel, estrutura e p s fixos, medidas: ASSENTO: 47cm (L) x 40cm (P), ENCOSTO: 45cm (L) X 27cm (A). Medidas da PRANCHETA LATERAL: 35cm (L) x 27cm (P) x 1,5cm (E), prancheta com fixa o direta   estrutura met lica atrav s de engate na pr pria pe a dispensando o uso de parafusos e mantendo a continuidade do design. Estrutura met lica em turbo de a o curvado 20x20mm com paredes de 1,5mm de espessura soldado pelo processo eletr nico MIG. Com acabamento em pintura em ep xi p  ou eletrost tico, e tratamento Antiferruginoso (fosfatizado). Cores a definir (azul, branca, preta, bege, etc.). Porta-Livros sob o assento e a 20cm (vinte) do solo, medindo no m nimo: 38cm de largura, 45cm de profundidade de 6cm de altura do anteparo, constitu do por 4 arames soldados   estrutura da carteira no sentido da profundidade de cadeira. Garantia m nima de 12(doze) meses.*

Valor total extenso:

**1.2.** A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que deles poder o advir, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para a contrata o pretendida, sendo assegurada ao benefici rio do Registro a prefer ncia de fornecimento em igualdade de condi es.

## 2. CL USULA SEGUNDA - DOS  RG OS PARTICIPANTES

**2.1.** O  rg o gerenciador ser  a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras.

**2.2.** S o participantes os seguintes as Seguintes secretarias e fundos:

**2.2.1. XXXX;**

**2.3.** Poder  utilizar-se da Ata de Registro de Pre os, ainda, qualquer  rg o ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi es e as regras estabelecidas no Decreto n  7.892, de 2013, e na Lei n  8.666, de 1993.

**2.3.1.** Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga es anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As aquisi es ou contrata es adicionais a que se refere este item n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Pre os.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**2.3.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**4.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**4.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**4.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.6.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**5.1.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**5.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**6.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**6.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

**6.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **03 (três) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.2.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**6.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta as Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, CNDT e CERTIDÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**6.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**6.5.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

**6.5.1.** É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**6.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



## 8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** A Contratada obriga-se a:

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**9.2.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**9.3.** A Contratante obriga-se a:

**9.3.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.3.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.3.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**10.3.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

## **11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**11.2.** O pagamento somente ser  efetuado ap s o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**11.2.1.** O “atesto” fica condicionado   verifica o da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obriga es assumidas.

**11.3.** Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, o pagamento ficar  pendente at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n o acarretando qualquer  nus para a Contratante.

**11.4.** Antes do pagamento, a Contratante realizar  consulta das Certid es Negativas de D bito com INSS, FGTS, CNDT e CERTID O TRIBUTARIA MUNICIPAL e, se necess rio, aos s tios oficiais, para verificar a manuten o das condi es de habilita o da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**11.5.** Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel, nos termos da Instru o Normativa n  1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**11.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o quanto aos impostos e contribui es abrangidos pelo referido regime, em rela o  s suas receitas pr prias, desde que, a cada pagamento, apresente a declara o de que trata o artigo 6  da Instru o Normativa RFB n  1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**11.6.** O pagamento ser  efetuado por meio de Ordem Banc ria de Cr dito, mediante dep sito em conta corrente, na ag ncia e estabelecimento banc rio indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legisla o vigente.

**11.7.** Ser  considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem banc ria para pagamento.

**11.8.** A Contratante n o se responsabilizar  por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura n o tenha sido acordada no contrato.

**11.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido dever  ser acrescido de encargos morat rios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento at  a data do efetivo pagamento,   taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EM = Encargos Morat rios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I =  ndice de atualiza o financeira, calculado segundo a f rmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = N mero de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 12. CL USULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECU O DO CONTRATO

**12.1.** A fiscaliza o da contrata o ser  exercida por um representante da Administra o, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso da execu o do contrato, e de tudo dar  ci ncia   Administra o.

**12.1.1.** O representante da Contratante dever  ter a experi ncia necess ria para o acompanhamento e controle da execu o do contrato.

**12.2.** A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

## 13. CL USULA CATORZE - DAS INFRA OES E DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infra o administrativa, nos termos da Lei n  10.520, de 2002 e do Decreto n  3.555, de 2000, a licitante/Adjudicat ria que, no decorrer da licita o:

**13.1.1.** N o assinar a Ata de Registro de Pre os, n o retirar a nota de empenho, ou n o assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Pre os;

**13.1.2.** Apresentar documenta o falsa;

**13.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**13.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**13.1.7.** Fizer declaração falsa;

**13.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**13.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.3.** Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**13.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**13.3.2.** Apresentar documentação falsa;

**13.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.3.4.** Cometer fraude fiscal;

**13.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

**13.4.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**b.1.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

**b.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **(Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras)**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município, pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**13.4.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.5.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.5.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

**14.2.** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2017** e a proposta da empresa.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**14.4.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de **Ponta de Pedras**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

---

Representante do Órgão

---

Representante da Empresa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



#### ANEXO IV

### CONTRATO N  «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) PREFEITURA E A EMPRESA «EMPRESA CONTRATADA», CONSOANTE AS CL USULAS E CONDI OES SEGUINTE:

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n  «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF n  «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o n  «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida   «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes a Licita o n  «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licita o sob a modalidade Preg o PRESENCIAL SRP 25/2017.

#### CL USULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

**1.1** - Este Contrato Administrativo tem como origem a licita o na modalidade **PREG O PRESENCIAL SRP N  25/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N  01010001/17**, devidamente homologada pelo Ilustr ssimo Senhor **PEDRO PAULO BOULHOSA TAVARES** Gestor/Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licita o e   Proposta de Pre os do licitante vencedor, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas altera es.

#### CL USULA SEGUNDA – LEGISLA O

**2.1** - As cl usulas e condi es deste Contrato se moldam  s disposi es da Lei Federal 8.666/93 e suas altera es, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** est o sujeitas e se obrigam reciprocamente.

#### CL USULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTER STICOS

**3.1** - Este Contrato Administrativo tem por objeto a **CONSTITUI O DE REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILI RIO DE ESCRIT RIO EM**

Endere o: Pra a Ant nio Malato N . 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Maraj  – Par  – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PAR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITA O E CONTRATOS

GERAL, REFRIGERA OES, ELETROELETRNICOS E UTENSLIOS DOMSTICOS),  
DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS  
DE PONTA DE PEDRAS, DE FORMA PARCELADA.

«ITENS\_CONTRATO»

**CLUSULA QUARTA – DAS CONDI OES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:**

**4.1.** - Os produtos devero ser entregues, conforme solicita o, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em at 2 (dois) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conserva o, em horrio de atendimento do rgo.

**4.2.** - Os produtos devero ser entregues, de acordo com as caractersticas exigidas neste edital, assim como com toda a sua documenta o

**4.3.** - O prazo de entrega dever ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplica o das penalidades previstas neste edital

**4.4.** - O prazo de entrega estabelecido  fixo e improrrogvel, salvo motivo considerado de “fora maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsvel do municpio, antes do vencimento do prazo

**4.5.** - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega ser prorrogado automaticamente, e por igual nmero de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

**CLUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** - A empresa vencedora de cada item ficar obrigada a trocar, s suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

**5.2.** - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficar condicionado a observncia das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e altera es, sendo que a conferncia e o recebimento ficaro sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comisso de Recebimento, podendo ser:

*“a) Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do material com a especifica o (no superior a 90 dias);*

*b) Definitivamente, aps a verifica o da qualidade e quantidade do material e consequente aceita o.”*

**5.3.** - A validade dos objetos, no momento de seu recebimento, no poder ser inferior a 1(um) ano do seu prazo de validade.

**5.4.** - No sero aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos objetos.

**5.5.** - Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, devero estar embalados e rotulados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**5.6.** - Os objetos apresentados devem ser de primeira qualidade sempre em conformidade com o Edital de licitação;

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** - O preço global para o fornecimento de suprimento de informática e permanente é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO») nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, **composto pelos valores unitários** conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

**6.2.** - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

**6.3.** - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo, indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

**6.4.** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

**6.5.** - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

**7.1.** - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento até o dia XX/XX/XXXX, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

**7.2.** - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento de suprimento de informática e permanente, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

**CLAUSULA OITAVA – PRAZO DO CONTRATO**

**8.1.** - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em XX/XX/XXXX, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias:

«DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR».

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**10.1.** - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de suprimento de informática e permanente, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**10.2.** - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** - A **CONTRATADA** deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o **CONTRATANTE** realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

**10.4.** - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

**10.5.** - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

**10.6.** - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

**10.7.** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

**10.8.** A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

**11.2.** Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

**11.3.** Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**.

**11.4.** Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Secretário Municipal de Saúde.

13.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

13.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a reparar a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

13.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

13.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30  
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000  
CNPJ: 05.132.436/0001-58  
E-mail: [gppontadepedras@gmail.com](mailto:gppontadepedras@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**14.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

**14.2.** O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**14.3.** Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Ponta de Pedras, Estado do Pará**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**17.1.** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de PONTA DE PEDRAS.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ASSINATURA**

**18.1.** E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_